

## **Política de Negociação de Valores Mobiliários**

### Objetivo

A Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Políticas”) da Múltiplos Investimentos e Consultoria LTDA (“Múltiplos” ou “Empresa”) tem como objetivo determinar de forma transparentes os princípios e regras de negociação de valores mobiliários pela empresa e por seus sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer outra pessoa que tenha acesso às informações de recomendações de investimento antes de sua publicação para clientes.

Tais políticas deverão ser observadas por todos os colaboradores que devem expressamente declarar estarem cientes de todas as regras aqui expostas, e que não existe qualquer dúvida em relação a tais regras, comprometendo-se a observá-las a todo tempo no desempenho de suas atividades. Seu cumprimento visa não apenas prezar pelo bom relacionamento interno, mas também o bom relacionamento entre a empresa, seus acionistas e clientes, prezando pela ética profissional, perenidade do negócio e prevenção de eventuais conflitos de interesse, conforme as boas práticas de conduta referendadas pela Instrução 592 da CVM de 17 de novembro de 2017 acerca da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

### Quanto a negociação de valores mobiliários por colaboradores e sócios

Os colaboradores e sócios da Múltiplos poderão realizar operações nos mercados administrados pela B3 e também fora deles, tais como compra e venda de títulos públicos, títulos privados e cotas de fundos de investimentos.

Os colaboradores e sócios da Múltiplos estão vedados de realizar qualquer operação nos mercados administrados pela B3 e demais mercados de renda variável nos 30 (trinta) dias que precederem as reuniões de apresentação de resultados aos clientes, ou que precederem algum evento no qual as carteiras de investimento de mais de 5 (cinco) clientes forem alteradas de forma simultânea.

No caso de descumprimento da regra acima, o histórico das operações deverá ser apresentado ao departamento de compliance em até 10 (dez) dias úteis das negociações para verificação do potencial conflito de interesse das operações, devendo ser aplicadas as punições e sanções adequadas caso alguma irregularidade for identificada.

Quanto a negociação de valores mobiliários pela Múltiplos

Havendo o interesse da Múltiplos em realizar operações próprias de investimento nos mercados administrados pela B3 e demais mercados de renda variável, o departamento de tesouraria enviará um comunicado com antecedência de 10 (dez) dias úteis para todos os clientes da empresa.

A Múltiplos está vedada de realizar operações desta natureza nos 30 (trinta) dias que precederem as reuniões de apresentação de resultados aos clientes, ou que precederem algum evento no qual as carteiras de investimento de mais de 5 (cinco) clientes forem alteradas de forma simultânea.

No caso de descumprimento das regras acima, o histórico das operações deverá ser apresentado ao departamento de compliance em até 10 (dez) dias úteis das negociações para aplicação das punições e sanções adequadas ao responsável. Após a apuração do ocorrido, o departamento de compliance terá 15 (quinze) dias úteis para relatar o ocorrido com as devidas explicações para todos os clientes.